

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MILENIUM SERVIÇOS EIRELE ME CONTRATO Nº 004/2019 - STDE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o **Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO** residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA MILENIUM SERVIÇOS EIRELE ME.**, estabelecida na Av. John Sanford, nº 2297, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.952.190/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, Residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, nº 1204 Bairro Renato Parente, Sobral/Ce., resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2018 – STDE, Contrato nº 004/2019 - STDE**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

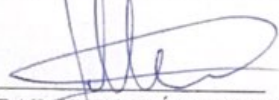
O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** para a Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas para a coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral, por mais 06 (seis) meses ao Contrato 004/2019 – STDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas **permanecem** como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, em 27 de outubro de 2020.


RAIMUNDO INÁCIO NETO
CONTRATANTE


RENAN CLAUDINO MELO
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____ 2. _____